

proteção (*hedge*) de operações com derivativos (incluindo *total return swaps*) não serão consideradas investimentos efetuados por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá promover má formação de preço e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução de liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário;** (c) caso as intenções de investimento obtidas durante o Procedimento de Bookbuilding excedam o total de Ações remanescentes após o atendimento da Oferta de Varejo, os Coordenadores darão prioridade aos Investidores Institucionais que, a seu exclusivo critério, melhor atendam o objetivo da Oferta de criar uma base diversificada de investidores, integrada por investidores com diferentes critérios de avaliação das perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional; (d) até as 16 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de publicação do Anúncio de Início, os Coordenadores informarão aos Investidores Institucionais a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas, o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento; e (e) a entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição. **4. Violações de Norma de Conduta.** Caso haja descumprimento, por qualquer das Corretoras, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400 e, especificamente, na hipótese de manifestação indevida na mídia durante o período de silêncio, emissão indevida de pesquisas e relatórios públicos sobre a Companhia e/ou divulgação indevida da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Corretora, a critério exclusivo dos Coordenadores e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores, (i) deixará de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, devendo cancelar todos os Pedidos de Reserva, todas as intenções de investimentos dos Investidores Institucionais, conforme o caso, todos os boletins de subscrição e todos os contratos de compra e venda que tenha recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento; (ii) arcará com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações e honorários advocatícios; e (iii) poderá deixar, por um período de até 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de qualquer dos Coordenadores. **5. Prazo de Distribuição.** A data de início da Oferta será divulgada mediante a publicação do Anúncio de Início, em conformidade com o previsto no parágrafo único do artigo 52 da Instrução CVM 400, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário do Comércio e Indústria. O prazo de distribuição das Ações objeto da Oferta é de até 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início ou até a data da publicação do anúncio de encerramento de distribuição pública primária de Ações ("Anúncio de Encerramento"), o que ocorrer primeiro ("Prazo de Distribuição"). Não serão negociados recibos de subscrição de Ações durante o Prazo de Distribuição. **6. Liquidação.** A liquidação física e financeira das Ações objeto da Oferta, observado o disposto no item abaixo, deverá ser realizada dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da publicação do Anúncio de Início ("Data de Liquidação"). A liquidação física e financeira das Ações objeto do exercício da Opção de Ações Suplementares ocorrerá dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do exercício da Opção de Ações Suplementares ("Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar"). As Ações objeto da Oferta somente serão entregues aos respectivos investidores após as 16:00 horas da Data de Liquidação. **6.1.** As Ações que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente inscritas e integralizadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976. **7. Regime de Distribuição das Ações.** Após a publicação deste Aviso ao Mercado, a disponibilização do Prospecto Preliminar da Oferta, o encerramento do Período de Reserva, a realização do Procedimento de Bookbuilding, a concessão do Registro da Oferta pela CVM, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo da Oferta, os Coordenadores realizarão a colocação das Ações objeto da Oferta em regime de garantia firme de liquidação, individual e não solidária, proporcionalmente e até os limites individuais referidos no Contrato de Distribuição ("Garantia Firme de Liquidação"). Caso as Ações objeto da Oferta não tenham sido totalmente liquidadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores realizará, de forma individual e não solidária, a liquidação, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais referidos do Contrato de Distribuição, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Oferta objeto da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores e (ii) o número de Ações objeto da Oferta efetivamente liquidadas no mercado, pelo Preço por Ação a ser definido conforme o Procedimento de Bookbuilding. Tal garantia é vinculante a partir do momento em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding assinado o Contrato de Distribuição e deferido o registro da Oferta pela CVM. Em caso de exercício da garantia firme de liquidação e posterior revenda das Ações junto ao público pelos Coordenadores durante o Prazo de Distribuição, o preço de revenda será o preço de mercado das Ações, limitado ao Preço por Ação, sem prejuízo das atividades previstas no Contrato de Estabilização. Os Coordenadores, com a expressa anuência dos Acionistas Vendedores e da Companhia, irão elaborar um plano de distribuição das Ações, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, o qual levará em conta a criação de uma base diversificada de acionistas, as relações da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores, com seus clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observado que os Coordenadores deverão assegurar a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, bem como o tratamento justo e equitativo aos investidores e o recebimento, pelas Instituições Participantes da Oferta, de exemplar do prospecto para leitura obrigatória, assegurando o esclarecimento de eventuais dúvidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, e, ainda, realizar os melhores esforços de dispersão acionária, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado. **8. Instituição Financeira Escrituradora das Ações.** A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é o Itaú Unibanco S.A. **9. Cronograma Indicativo da Oferta.** Segue, abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da publicação deste Aviso ao Mercado:

Nº	Eventos	Data de Realização/ Data prevista(1)
1.	Publicação do fato relevante divulgando o pedido de registro da Oferta	09/03/2010
2.	Protocolo do pedido de registro da Oferta perante a ANBIMA Disponibilização da minuta do Prospecto Preliminar	09/03/2010
3.	Publicação do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Corretoras) Disponibilização do Prospecto Preliminar Início das apresentações para potenciais investidores Início do Procedimento de Bookbuilding	31/03/2010
4.	Republicação do Aviso ao Mercado (com logotipos das Corretoras) Início do Período de Reserva	07/04/2010
5.	Encerramento do Período de Reserva	14/04/2010
6.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores Encerramento do Procedimento de Bookbuilding Fixação do Preço por Ação Reunião do Conselho de Administração da Companhia para aprovar o Preço por Ação Assinatura do Contrato de Distribuição e de outros contratos relacionados à Oferta	15/04/2010
7.	Registro da Oferta pela CVM Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	16/04/2010
8.	Início das negociações das Ações objeto da Oferta na BM&FBOVESPA Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	19/04/2010
9.	Data de Liquidação	22/04/2010
10.	Encerramento do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	14/05/2010
11.	Data limite para a liquidação das Ações do Lote Suplementar	19/05/2010
12.	Data limite para a publicação do Anúncio de Encerramento	12/11/2010

(1) Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério dos *Joint Bookrunners* e da Companhia.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

Coordenadores



Outras instituições credenciadas poderão participar da Oferta, na qualidade de Corretoras, conforme divulgado pela BM&FBOVESPA em sua página na Internet (www.bmfbovespa.com.br).

As apresentações aos investidores ("*Roadshow*") ocorrerão no Brasil e no exterior. **III. Restrições à Negociação das Ações (Lock-up)** - Os Acionistas Vendedores, obrigam-se, nos termos de um acordo de restrição à venda de ações (*Lock-up*), pelo prazo de 180 dias a contar da data de divulgação do Prospecto Definitivo, salvo mediante consentimento prévio dos Coordenadores, por escrito, a não: (i) emitir, oferecer, vender, comprometer-se a vender, onerar, emprestar, conceder opção de compra ou de qualquer outra forma dispor ou comprometer-se a dispor, realizar venda descoberta ou de qualquer outra maneira dispor ou conceder quaisquer direitos ("*Transferência*") ou arquivar ou permitir que se arquivem junto à CVM registro relativo à oferta ou venda de quaisquer valores mobiliários detidos, ou qualquer opção ou *warrant* detidos para comprar quaisquer Ações ordinárias ou quaisquer valores mobiliários detidos nesta data conversíveis ou permutáveis ou que representem o direito de receber Ações, ou direitos inerentes às Ações, direta ou indiretamente; (ii) transferir a qualquer terceiro, no todo ou em parte, de qualquer forma, incluindo, a título exemplificativo, por meio de contratos ou de derivativos ou outras modalidades, os direitos patrimoniais decorrentes da propriedade das Ações de emissão da Companhia, ou quaisquer valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia ou *warrants* ou quaisquer outras opções de compra de ações de emissão da Companhia a serem efetivamente liquidadas mediante a entrega de ações, de dinheiro, ou de qualquer outra forma; ou (iii) divulgar a intenção de exercer quaisquer das transações especificadas nos itens (i) e (ii) acima, exceto se a parte contrária for um Acionista Vendedor. Não obstante as disposições acima, os Acionistas Vendedores poderão transferir Ações acima referidas sob a forma de (a) doações de boa fé, (b) alienações para qualquer *trust* para benefício direto e indireto da Companhia ou do Acionista Vendedor, (c) para qualquer de suas Subsidiárias (d) uma transferência de uma de suas ações a uma pessoa física exclusivamente para que tal pessoa física se qualifique como membro do conselho de administração da Companhia; (e) um empréstimo aos Coordenadores ou a qualquer entidade indicada pelos Coordenadores de um determinado número de Ações conforme designado pelos Coordenadores, a fim de permitir a estabilização das Ações conforme previsto no Contrato de Estabilização, ou (f) mediante prévio consentimento escrito (sendo que tal consentimento não será desarrazoadamente negado) dos Coordenadores e Agentes de Colocação Internacional, respectivamente. **IV. Informações Adicionais** - Mais informações sobre a Oferta e sobre o procedimento de reserva poderão ser obtidas junto aos Coordenadores, nos endereços e telefones abaixo mencionados e, no caso de Investidores Não-Institucionais, também com as Corretoras. Informações adicionais sobre as Corretoras poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br). Além disso, informações adicionais sobre a Oferta poderão ser obtidas junto à CVM nos endereços mencionados abaixo. O Prospecto Preliminar contém informações adicionais e complementares a este Aviso ao Mercado, que possibilitam aos investidores uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. **É recomendada aos investidores a leitura do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, antes da tomada de qualquer decisão de investimento.** O Prospecto Preliminar está disponível, a partir desta data, nos seguintes endereços e/ou páginas da Internet:

Companhia
Even Construtora e Incorporadora S.A.
 Rua Funchal, nº 418, 29º andar - 04551-060, São Paulo - SP
 At.: Sr. Dany Muszkat - Diretor de Relações com Investidores
 Tel: (11) 3377-3777 - Fax: (11) 3377-3780
<http://www.even.com.br/ri/> (neste site acessar "Prospecto Preliminar")

Coordenadores
Coordenador Líder
Banco Itaú BBA S.A.
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 4º andar - São Paulo - SP
 Tel: (011) 3708-8000 - Fax: (11) 3708-8107
 At. Sr. Fernando Fontes lunes
<http://www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos.asp> (neste site acessar "Oferta Follow-on Even 2010 - Prospecto Preliminar")

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3064, 12º, 13º, e 14º andares (parte) - 01451-000, São Paulo - SP
 At. Sr. Allan Libman
 Tel: (11) 3841-6000 - Fax: (11) 3841-6912 - Ouvidoria: 0800 173683
<http://br.credit-suisse.com/ofertas> (neste site acessar "Even Construtora e Incorporadora S.A.")

Banco BTG Pactual S.A.
 Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar - 04538-133, São Paulo - SP
 At. Sr. Fábio Nazari
 Tel: (11) 3383 2000 - Fax: (11) 3383 2474
 Internet: <http://www.btgpactual.com/home/ib/pt/capitalmarkets.aspx> (neste site acessar "Prospecto Preliminar da Distribuição Pública Primária e Secundária da Even Construtora e Incorporadora S.A.")

Prospecto Preliminar - O Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ, e na Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP (www.cvm.gov.br - em tal página acessar Acesso Rápido, após acessar ITR, DFP, IAN, IPE, FC e outras informações, digitar Even Construtora e Incorporadora S.A., nesta tela acessar Prospecto de Distribuição Pública); (ii) **ANBIMA**, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 21º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (<http://cop.anbid.com.br/webpublic/OfferDetail.aspx?OfferId=56>); e (iii) **BM&FBOVESPA**, situada na Rua XV de Novembro, nº 275, São Paulo, SP <http://www.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/empresas-listadas/ResumoInformacoesRelevantes.aspx?codigoCvm=20524&idioma=pt-br> (neste *website* acessa Prospecto de distribuição Pública). **Outras Informações** - A Companhia e os Coordenadores realizarão apresentações aos investidores (*Roadshow*) no período entre a data da primeira publicação deste Aviso ao Mercado e a data em que for fixado o Preço por Ação. Os Investidores Não-Institucionais interessados poderão efetuar Pedido de Reserva nas dependências das Instituições Participantes da Oferta credenciadas com a BM&FBOVESPA para participar da Oferta. Mais informações sobre a Oferta, incluindo o procedimento de reserva, poderão ser obtidas com os Coordenadores, nos respectivos endereços e páginas da Internet acima mencionados e, no caso dos Investidores Não-Institucionais, também com as Corretoras. Informações adicionais sobre as Instituições Participantes da Oferta poderão ser obtidas na página da BM&FBOVESPA na Internet (www.bmfbovespa.com.br). Informações adicionais sobre a Oferta poderão ser obtidas com a CVM nos endereços e página na Internet acima mencionados. Este Aviso ao Mercado não constitui uma oferta de subscrição ou venda das Ações nos Estados Unidos da América. As Ações não poderão ser ofertadas, inscritas ou vendidas nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *Securities Act*. Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos da América e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. **Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. O investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento.** Este Aviso ao Mercado será republicado em 07 de abril de 2010, data do início do Período de Reserva, com o objetivo de apresentar uma relação completa das Corretoras. Nos termos da Instrução CVM 400, o Coordenador Líder, a Companhia e os Acionistas Vendedores solicitaram o registro da Oferta perante a CVM, estando a Oferta sujeita à prévia aprovação pela CVM. **Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia, os Acionistas Vendedores e a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar.** O Prospecto Preliminar contém informações adicionais e complementares a este Aviso ao Mercado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta, dos fatores de risco e dos demais riscos a ela inerentes. **Os Coordenadores recomendam fortemente que os Investidores Não-Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta, bem como as informações constantes do Prospecto Preliminar, especialmente a seção "Fatores de Risco".**

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

O registro da presente Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Ações a serem distribuídas.